



PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI

CONTRATADO: M LAIANE S SILVA (ESPAÇO SAL E BRASA), CNPJ Nº 37.779.912/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 QUE ENTRE SI REALIZAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGNERAÇÃO/PI E A EMPRESA M LAIANE S SILVA (ESPAÇO SAL E BRASA), CNPJ Nº 37.779.912/0001-13, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.107.790/0001-09, com sede Av. Alberto Leal Nunes, nº 308, Centro, Regeneração/PI, através de sua Presidente, a Sra. Jaqueline Mendes de Lima, neste ato denominada simplesmente Contratante.

CONTRATADA: M LAIANE S SILVA (ESPAÇO SAL E BRASA), inscrito no CNPJ nº 37.779.912/0001-13, com sede na Av. Pedro Alves Neto, s/n, São Vicente, Regeneração/PI.

Os Contratantes, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133 e outras disposições legais, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência firmado entre as partes, considerando ter havido interesse recíproco entre as partes envolvidas, nos termos previstos em cláusula da avença original.

A manutenção da vigência contratual nos termos do artigo anterior tem como fundamento o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que determina que os contratos administrativos devem ser considerados vigentes enquanto houver quantidades ou parcelas a serem executadas, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO CNPJ nº 00107790/0001-09
AV. ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO, CEP: 64490-000.
EMAIL: camaramunicipalderegeneracao@gmail.com



Por meio do presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Câmara Municipal de Regeneração/PI, devidamente assegurados por dotação orçamentária análoga a descrita na avença originalmente celebrada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 107 e art. 111 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial ajustado entre as partes.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supra mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Regeneração/PI, 18 de julho de 2026.

Jaqueline Mendes de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI

Sra. Jaqueline Mendes de Lima

Contratante

Maria Laiane Sousa Silva

M LAIANE S SILVA (ESPAÇO SAL E BRASA)

CNPJ nº 37.779.912/0001-13

Contratada

Testemunhas:

01 – Nome: *Rosa maria Pereira da Cruz*

CPF: *057.639.043-70*

02 – Nome: *Marco David Ribeiro Santos de Alcantara*

CPF: *339.803.186-05*

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO CNPJ nº 00107790/0001-09

AV. ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO, CEP: 64490-000.

EMAIL: camaramunicipalderegeneracao@gmail.com